

Em 14 MAR, 2023 /



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 251/2023

DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS
FISCAIS DE GUARAPARI - CMRF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais - CMRF, órgão colegiado, com jurisdição administrativa de 2ª instância, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:

- a) Presidente: Aliny Justo Delfino.
- b) Titular: Érika Soares Santos Donas;
1º Suplente: Daniele Mucelin Burini;
2º Suplente: Ana Carolina Rovetta Cruz.
- c) Titular: Gilmara Gonzalez Simões Passos;
1º Suplente: Sarah Matos Silva
2º Suplente: Jaciara Loreto Queiroz
- d) Titular: Aldair Luiz Cardoso;
1º Suplente: Thais Maia Bushi Magalhães
2º Suplente: Emanoela Costa Novais.

II – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GUARAPARI SINDICIG, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:

- a) Titular: Namíbia Marques dos Santos;
1º Suplente: Evania Hagta Simoura;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2º Suplente: Rodolfo Mai.

III – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / 4ª SUBSEÇÃO – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB DE GUARAPARI/ES, PARA ATUAREM COMO CONSELHEIROS:

a) Titular: Willian da Mata Bergamini;

1º Suplente: Jedson Marchesi Maioli;

2º Suplente: João Cezare Magnago.

IV – REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES / ASSOCIAÇÃO LITORAL CENTRO SUL DE CONTABILISTAS – ALCESC, PARA ATUAR COMO CONSELHEIRO:

a) Titular: Rodrigo de Oliveira Costa;

1º Suplente: Esdra Santiago Lima;

2º Suplente: Denis Nicodemos;

Art. 2º - Ficam designados os Profissionais na Área Jurídica pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, com localização funcional na Procuradoria Geral do Município – PGM, neste ato, como representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, para auxiliar nos trabalhos de orientação técnica especializada, junto ao respectivo Órgão Colegiado.

a) Titular: Stefanny Campagnaro Esposito;

b) Suplente: Arthur Daher Colodetti

Art. 3º - Fica designada a servidora **CLÁUDIA CAMPOS ROMANHOLI**, para secretariar os trabalhos administrativos junto ao referido Conselho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº771/2022.

Guarapari/ES, 08 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL